INSTRUMENTO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 55.466.785/0001-84
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular,

PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), por meio dos seus representantes abaixo assinados; e

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA. com sede na Avenida Paulista, 283, 14° andar, Conjunto. 141, sala 2, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 8.342, expedido em 08 de junho de 2005 ("Gestora", em com conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

CONSIDERANDO:

1. Que o Fundo está em fase pré-operacional e não possui cotistas.

RESOLVEM:

I) **ALTERAR** a redação do Artigo 4º do regulamento do Fundo, devida à alteração do Público-alvo, o qual passará a viger conforme abaixo:

> ***"Artigo 4º Público-Alvo.*** *A Classe Única do Fundo, será destinada a receber aplicações de um único cotista, considerado, nos termos da legislação vigente como Investidor Profissional ("Fundo Exclusivo").*"

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado juntamente com o Regulamento que segue no Anexo I.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA
Gestora

ANEXO I – REGULAMENTO DO PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA